



Ref. Projeto de Lei Nº 042/2014

Publicação: Jornal \_\_\_\_\_

Edição:                      Data:

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1897/2014**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E DE COMBATE À  
AUTOMEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a “Semana de Conscientização pelo uso Racional de Medicamentos”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de janeiro.

**Parágrafo primeiro** – A programação poderá ser desenvolvida pelo Poder Executivo, podendo ocorrer, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população; propaganda de rádio e televisão; distribuição de folhetos informativos e explicativos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo segundo** – Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à “Semana de Conscientização pelo uso Racional de Medicamentos”, podendo ser realizados a qualquer tempo.

**Art. 2º** - Na execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá na “Semana de Conscientização pelo uso Racional de Medicamentos” divulgarem sobre a importância do profissional farmacêutico no ato de dispensação de medicamentos, devendo ser informado à população sobre sua competência técnica para prescrever medicamentos isentos de prescrição ou de outros profissionais, que não farmacêuticos.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de junho de 2014.**

**Robson Pinto da Silva  
Presidente**

**Vereador Autor: Marcelo José Estael Duarte**